

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 16/2011

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que, a partir do dia 29/09/2011, de acordo com o que consta no expediente único 002.205877.00.4, foram recebidos e cadastrados como logradouros públicos os seguintes trechos de ruas, e ruas, pertencentes e situadas dentro dos limites do Loteamento Moradas do Sul, localizado na Estrada Costa Gama, 5357, a saber: 1) AV. CARLOS MAXIMILIANO FAYET (antiga Diretriz "6370"): trecho compreendido entre a divisa Oeste e a divisa Nordeste do loteamento, e com largura média da via de 30,00m; 2) RUA "7008": toda extensão, e com largura média da via de 12,50m; 3) RUA "7010": trecho entre Rua Dr. Raphael Loro (antiga Rua "7024") e a Rua Seno A. Cornely (antiga Rua "7033"), e com largura média da via de 12,50m; 4) RUA PEDRO FARIA (antiga Rua "7022"): trecho entre Av. Carlos M. Fayet e divisa Norte do loteamento, e com largura média da via de 12,50m; 5) RUA "7025": toda extensão, e com largura média da via de 12,50m; e 6) RUA PAULO JOSÉ RODRIGUES (antiga Rua "7027"): trecho entre Av. Carlos M. Fayet a Rua "7008", e com largura média da via de 12,50m.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2011

MÁRCIO BINS ELY, Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REGIMENTO INTERNO DO MUSEU DE PORTO ALEGRE JOAQUIM JOSÉ FELIZARDO

A Secretaria Municipal da Cultura, através da Coordenação da Memória Cultural, publica o Regimento Interno do Museu de Porto Alegre Joaquim José Felizardo, através do link abaixo:

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

Regimento Interno do Museu Joaquim José Felizardo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/364_ce_27228_3.pdf

EDITAL DE TOMBAMENTO DA CASA LUTZENBERGER

Joseph Franz Seraph Lutzenberger é o nome de registro do artista, engenheiro-arquiteto e professor nascido na Baviera em 1882 e formado em 1906 pela Universidade Técnica Real de Munique, Alemanha. Migra para Porto Alegre em 1920, depois de ter enfrentado os rigores da I Guerra Mundial. No mesmo ano já projeta a Igreja São José, inaugurada em 1924, dando início a uma promissora carreira de arquiteto e pintor na capital. Sua erudição e habilidade em projetar edifícios e ornamentá-los de acordo com o que havia de mais prestigioso na arquitetura eclética europeia trouxeram-lhe, cada vez mais, novas e importantes encomendas em Porto Alegre e RS. É dele o projeto do Orfanato Pão dos Pobres (1925/1930), do Palácio do Comércio (1937/1940) e de inúmeras escolas, clubes e edifícios comerciais, além de inúmeras residências. A importância da obra de Josef Lutzenberger é atestada pela dissertação de mestrado do arquiteto Maturino Luz para o Programa de Pós-Graduação em Arquitetura – PROPAR / UFRGS, de 2003, intitulada "Ide Todos a José: A Arquitetura de Josef Franz Seraph Lutzenberger (1920-1951)", bem como pelas exposições realizadas no MARGS, em 2001, e na Galeria de Arte do Banco Francês e Brasileiro, em 1990. No ano de 1931, Josef Lutzenberger decide construir a casa para abrigar sua família e seu escritório. Além de residência do arquiteto e pintor, serviu de moradia para seus filhos em diferentes épocas. É o caso das professoras do Instituto de Artes da UFRGS e reconhecidas artistas Magdalena e Rose Lutzenberger e do ecologista José Antônio Lutzenberger, último morador da casa. O ecologista José Lutzenberger notabilizou-se pela defesa de uma visão ecológica, principalmente relacionada à agricultura, sendo o fundador da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural – AGAPAN. Como morador da Casa, cuidou do jardim aos fundos do lote, aplicando seus princípios e tornando a Casa uma referência para o bairro. A garagem foi reformada para abrigar a Fundação Gaia, organização não governamental que criou, voltada à educação ambiental e agricultura regenerativa. Tais aspectos agregam mérito arquitetônico, artístico, histórico e paisagístico para a inclusão da Casa Lutzenberger como patrimônio cultural de Porto Alegre através do tombamento municipal, que encontra amparo legal na Lei Complementar nº 275/92, conforme a vontade do poder público, através do parecer nº 06/11, de 07/02/11, do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, homologado pelo Senhor Prefeito em 11/02/11, de acordo com os termos do processo administrativo nº 1.029502.10.1.00000.